

decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 264/08/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPP

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPP = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPP1 = (1 + PD) * NSCPP1

Onde:

NFCPP1 = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP1 = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 7, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(aram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 125/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca os candidatos GRADUADOS (1) Gustavo

Gonçalves dos Santos, (2) Isadora Trinquinato Rosa, (3) Juliana Paulucci Reis, (4) Leticia de Abreu Pittencourt Silva, (5) Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro, (6) Pollyane Santos Barbosa e (7) Valdete Rodrigues Santos, inscritos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados graduados) junto ao Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem na Saúde da Criança e da Mulher, aberto pelo Edital ATAC 091/2019, publicado no Diário oficial do Estado em 27.08.2019, a comparecer às 8h do dia 29 de outubro de 2019, na sala 04, 2º andar do prédio da biblioteca Wanda de Aguiar Horta, andar térreo da referida Escola, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, designados pelo Edital ATAC 107/2019, publicado no DOE em 13.09.2019. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH- RP Nº 47/2019

CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata SABRINA FRANCESCA DE SOUZA LISBOA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232770, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de conhecimento: Farmacologia Geral, conforme Editais EERP/ATAC 003/2019 e 039/2019, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP - 2/2019

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo – USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC/EEL/USP 27/2019 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato ANUJ KUMAR a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAC/EEL/USP 71/2019, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Biomassa e Bioenergia, junto ao Departamento de Biotecnologia - LOT desta ESCOLA, sob pena de ser considerado desistente do concurso. (Proc. USP 2018.1.1485.88.0)

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação

No comunicado EPUSP 014/2019 publicado no DOE de 12.10.2019, onde se lê: "COMUNICADO EPUSP 014/2019", leia-se: "COMUNICADO EPUSP 059/2019".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 035/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" pelo Conselho Técnico Administrativo em 09/10/2019, estarão abertas por 14 (quatorze) dias, no período das 9h do dia 16/10/2019 às 18h do dia 29/10/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3 para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12(doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Contabilidade, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado

III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar algumas das disciplinas listadas abaixo, de acordo com a necessidade do Departamento:

RCC0119 Contabilidade e Negócios
RCC1911 Contabilidade Empresarial
RCC9002 Contabilidade para Juristas
RCC0442 Análise de Sistemas Contábeis
RCC8009 Tecnologia e Sistemas de Informação
RCC0430 Banco de Dados
RCC0428 Informática Aplicada

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2. e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

As provas terão pesos iguais.

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para cálculo da média de cada candidato.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Área: Contabilidade Financeira e Sistemas Contábeis.

1) Bancos de Dados Relacionais;

2) Linguagem de Consulta SQL e suas Aplicações na Contabilidade;

3) A Tecnologia da Informação e sua Estruturação na Organização;

4) Visão de Ciclos e Respectivas Necessidades Informacionais;

5) O Plano de Contas Contábeis na Estruturação de Fluxos Informacionais;

6) Sistema de Informações Contábeis;

7) Características Qualitativas da Informação Contábil-Financeira;

8) Receitas e Despesas, Ganhos e Perdas;

9) Ativos e Passivos;

10) Demonstrações Contábeis;

11) Contabilidade como Fonte de Informação para a Tomada de Decisão;

12) Planilhas Eletrônicas e suas Aplicações na Contabilidade.

Bibliografia: livre.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 88/2019

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os (as) candidatos(as) Professores Doutores Carla Wanessa do Amaral Caffagni, Erica Cindra de Lima Baptista,

Marli Amélia Lucas de Oliveira, Juliana Tiburcio Silveira Fossaluzza, Afonso Martins Andrade, Ione Shii, Harryson Júnio Lessa Gonçalves, Rosângela Ferreira de Souza Queiroz, Erika Natacha Fernandes de Andrade, Thiago Borges de Aguiar, Maria Elena Roman de Oliveira Toledo, Maria Aparecida Costa dos Santos, Camila Perez da Silva, Izabel Cristina Petraglia, Mariana Aranha de Souza, Ariadne Lopes Ecar, Marta Thiago Scarpato, Guilherme Torres Corrêa, Claudia Cristina Fiorio Guilherme, Jananina Cacia Cavalcante Araujo, Caroline Lins Ribeiro Ferreira, Rodnei Pereira, Vanessa Gertrudes Rabatini, Roberta Galasso Nardi, Renata Marçello Cândido, Monica Cristina Garbin, Emanuel Manguera Carvalho, Marisa Garcia, Edison Trombeta de Oliveira, Patricia Lakchmi Leite Mertzig Gonçalves de Oliveira, Milena Colazingari da Silva, Vanessa Santana Lima Trauzolla, Ricardo Santos Chiquito, Samuel Robes Loureiro, Juliana de Souza Silva, Maria Socorro J.G. Torquato, Patricia Aparecida do Amparo, Crislei de Oliveira Custódio e Claudia de Oliveira Lozada, inscritos no concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIDP, claro/ cargo nº 1233084, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de Didática, conforme Edital FEUSP n.º 62/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/08/2019 a comparecer no dia 25 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sala 101 do Bloco A da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

EDITAL FEUSP Nº 89/2019

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os(as) candidatos(as) Professores Doutores Antonio José Lopes, Wagner Marcelo Pommer, Afonso Martins Andrade, Regis Forner, Keila Tatiana Boni, Juliana Franço Viol Paulin, Keli Cristina Conti, Roger Miarka, Paulo Henrique Trentin, Maria Tereza Zampieri, Júlio César Augusto do Valle, Rafaela Silva Rabelo, Carolina Tamayo Osorio, Carlos Eduardo Silva Ferreira, Michela Tuchapesk da Silva, Deise Aparecida Peralta, Claudia de Oliveira Lozada e Jecy Jane dos Santos Jardim, inscritos no concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIDP, claro/cargo nº 1233092, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de "Educação Matemática", conforme Edital FEUSP n.º 63/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/08/2019, a comparecer no dia 25 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sala 101 do Bloco A da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 48/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca o candidato NIKOLAI VASILIEVICH CHEMETOV a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 221465, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento: Matemática, conforme Edital da FFLCRP nº 048/2018 e Edital ATAC 051/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

FICA SUSPENSO, o início das provas para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III, MS-3.1, (Doutor), junto ao Departamento de História, área de História Moderna, Edital FFLCH/FLH nº 018/2019 de 02/07/2019, com certame previsto para início no dia 15/10/2019, às 09h, no Prédio de Geografia e História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na sala do CAPH, térreo, na Av. Lineu Prestes, 338 - Cidade Universitária, tendo em vista o impedimento de um dos membros da Comissão de seleção por motivos de força maior.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU 24/2019

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Hospital Universitário da USP, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo – Médico Contratado (Radiologia) , para a prova Múltipla Escolha, a ser realizada no dia 20/10/2019 às 13:00h, se apresentar na entrada administrativa do Hospital Universitário da USP, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP, conforme Edital HU 11/2019 de Abertura de Processo Seletivo, devendo os candidatos comparecerem ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial original de identificação (no qual conste número de RG e foto recente).

NOME – Documento de identificação da inscrição - Número Cota Juliane Grando Kishima - CNH - Carteira Nacional de Habilitação - 02456178688

Daniel Giunchetti Strabelli - Carteira Profissional - 170232

Eleonice Daniela